

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS VIANA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGAS REMANESCENTES – EDITAL Nº 76/2021

A Diretora do Campus Viana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente faz saber, pelo presente edital, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº 76/2021 para vagas remanescentes no Curso superior de Tecnologia em Logística, na modalidade presencial, para ingresso no 2º semestre letivo de 2021. A realização do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Local do Ifes Campus Viana, responsável pelo Processo Seletivo 2021/2 para o Curso de Graduação. É responsável por planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

Em caso de dúvida referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita por meio do endereço de e-mail: sisu.via@ifes.edu.br ou Whatsapp 27 3083-4651 de segunda a sexta-feira.

1. DO PRÉ-REQUISITO

Poderão concorrer às vagas definidas neste Edital, portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio no ato da matrícula) e ter realizado algum dos **ENEM dos últimos 5 anos (2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016).**

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- 2.1 No ato da inscrição o candidato deverá anexar a documentação prevista no item 2.4.
- 2.2 Inscrições: pelo link https://forms.gle/jpgd38fT2XhmMnQM9
- 2.3 **Taxa de Inscrição:** Não haverá taxa de inscrição.

2.4 Documentação necessária para a Inscrição:

- a) O candidato deverá preencher corretamente o seu número de inscrição do ENEM no formulário de inscrição, o que autorizará a utilização das notas das provas objetivas e da redação do ENEM, para fins de classificação neste processo. O preenchimento incorreto do número de inscrição do ENEM implicará no indeferimento do requerimento de inscrição.
- b) Boletim do ENEM de apenas um dos últimos cinco anos (2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016);

Documentação necessária para requerimento de matrícula:

- c) Uma das seguintes opções (original digitalizado);
- •Histórico Escolar do Ensino Médio com carga horária e devidamente assinado pelas autoridades competentes, inclusive o número de autorização e/ou registros dessas autoridades, e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- •Declaração original de Conclusão do Ensino Médio, devidamente assinada pelas autoridades competentes, sendo que o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio deverão ser entregues ao Ifes em até 30 (trinta) dias da data da matrícula;
- •Certificado de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio –ENEM;
- •Certificado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA;
- •Certificado do Ensino Médio obtido através de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
- d) Certidão civil de nascimento ou casamento (original digitalizado);
- e) Certidão de registro do consulado, para estrangeiros (original digitalizado);
- f) Registro Nacional de Estrangeiros com visto permanente, para estrangeiros (original digitalizado);
- g) Título de eleitor para maiores de 18 anos (original digitalizado);
- h) Comprovante que votou na última eleição ou certidão de quitação eleitoral (em ambos os casos, para maiores de 18 anos). A Certidão de Quitação Eleitoral pode ser obtida através do site www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou em um cartório eleitoral (original digitalizado);
- i) Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, ou Passaporte (original digitalizado);
- j) Cadastro de Pessoa Física CPF (original digitalizado);
- k) Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1975 e 2002 (original digitalizado);
- I) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com a tradução oficial dos estudos feita por um tradutor juramentado, para o aluno que tenha cursado disciplinas no exterior (original digitalizado);
- m) Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo II);
- n) Uma foto 3x4 digitalizada.

2.4.1 Os documentos apresentados para requerimento de matrícula não homologada serão descartados após 1 (um ano).

3-DOS CURSOS, VAGAS E TURNO

TABELA1

CAMPUS	CURSO	TURNO	NÚMERO DE VAGAS
Viana	Tecnologia em Logística	Matutino	05

3.1 Poderão ser matriculados mais candidatos do que o mínimo de vagas disposto neste edital, de acordo com a disponibilidade.

4-DO PROCESSO SELETIVO

4.1 –Da forma de ingresso:

TABELA2

CAMPUS	CURSO	FORMA DE INGRESSO
Viana	Tecnologia em Logística	ENEM

- 4.2 O curso cuja forma de ingresso é o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) deverá observar as seguintes regras:
- 4.2.1 Ter realizado o ENEM nos últimos 5 anos (2020, 2019, 2018, 2017 ou 2016), incluindo a prova de redação deste exame, na qual deve ter obtido nota maior que zero.
- 4.2.2 O candidato será classificado na ordem decrescente das notas na vaga para a qual se inscreveu, no curso e turno, conforme o item 3.
- 4.2.3 O cálculo da nota final será feito pelo somatório da nota da prova de redação e a pontuação da prova objetiva. Estará desclassificado o candidato que tiver obtido nota zero na prova de redação do ENEM.
- 4.2.4 Ocorrendo empate na pontuação total, será considerado como critério de desempate a maior nota na prova de redação do ENEM. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que com maior nota na prova da área de Matemática e suas Tecnologias no ENEM, em seguida na prova da área de Linguagens e códigos.

5. DO RESULTADO

5.1 Os candidatos aprovados serão matriculados, conforme a ordem de classificação e

disponibilidade de vagas.

5.2 Resultado preliminar: A lista classificatória dos candidatos será divulgada no site

www.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

5.3 Recursos: Os recursos contra o resultado preliminar deverão ser enviados para o email do

sisu.via@ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

5.4 Resultado final: Será divulgado no site www.ifes.edu.br, conforme cronograma no anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do candidato o conhecimento deste Edital e do Regulamento da Organização Didática dos Cursos de Graduação do Ifes, disponível no endereço:

https://www.ifes.edu.br/documentos-institucionais/5802-regulamento-da-organizacao-didatica

6.2 Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados;

6.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da

legislação pertinente, devendo protocolar o pedido no campus onde está sendo oferecido o curso,

até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação;

6.4 Este Edital completo tem força de lei;

6.5 O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ ou

endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a);

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo do Ifes Campus

Viana.

Viana (ES), 26 de outubro de 2021

Regiane Teodoro do Amaral

Diretora

Port. nº 1.828, DOU de 09.08.2019

ANEXO I – CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital 76/2021	20/10/2021	www.ifes.edu.br
Período de inscrição e requerimento de matrícula	21 a 26/10/2021	https://forms.gle/ jpgd38fT2XhmMnQM9
Publicação do Resultado Preliminar da classificação e analise de documentos	27/10/2021	<u>www.ifes.edu.br</u>
Período para Recurso do resultado Preliminar	28/10/2021	sisu.via@ifes.edu.br
Publicação da análise do recurso e homologação de matrícula	29/10/2021	www.ifes.edu.br

Dúvidas: Atendimento Remoto por:

Telefone: 3083-4651 (whatssap)

E-mail: sisu.via@ifes.edu.br

Endereço do Ifes Campus Viana

Rodovia BR 101, Km 12 – Universal, Viana – ES, 29135-000

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular(ou seu Representante Legal) concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

TITULAR (Pessoa a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.)				
Nome:				
RG:	CPF:			
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tec 10.838.653/0001-06, com sede na Avenida Rio B 55 27 3357-7500, doravante denominada controla seus dados pessoais, bem como realize o trat operações como as que se referem a coleta, prod reprodução, transmissão, distribuição, processame avaliação ou controle da informação, modifica extração.	ranco no 50, Santa Lúcia, Vitória (ES) telefondor, tome decisões referentes ao tratamento de amento de seus dados pessoais, envolvendo ução, recepção, classificação, utilização, acessonto, arquivamento, armazenamento, eliminação			

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados do Titular:

- Os dados pessoais fornecidos no Requerimento de Matrícula e eventuais alterações posteriores;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador.
- Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico.
- Possibilitar a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimizacao dos dados pessoais;
- Possibilitar que o Controlador elabore contratos, convênios e similares.
- Possibilitar que o Controlador envie ou forneça ao Titular seus serviços, de forma gratuita.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei no 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei no 13.709, o Controlador comunicara ao Titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Término do Tratamento dos Dados

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao individuo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular. O Titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao Titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimizacao, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei no 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei no 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 50 do art. 80 da Lei no 13.709.

Local e Data:	<u>,</u> de	de
Assinatura do Titular		
conforme o		
documento de		
identificação		
apresentado:		

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

A não assinatura implica no não consentimento para tratamento de dados pessoais.

O não consentimento do Titular para tratamento de dados pelo Ifes em consonância a Lei 13.709 não anula seu direito a matrícula e os direitos e deveres decorrentes desta.

Avenida Rio Branco, 50, Santa Lúcia – Telefone: 27 3357-7500 29056-264 – Vitoria/ES – ifes.edu.br